



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº 023/2016

DATA: 07/11/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Cessão de Uso de Imóvel do Município com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras - APAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal, em conformidade com o Artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso do imóvel situado nesta cidade, pertencente ao seu patrimônio, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.860.255/0001-73

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, tem as seguintes características:

“Um prédio urbano, de alvenaria, com área construída de 307,78 m², situado nesta Cidade, à Avenida Brasil, 1.045, Bairro Progresso, Lotes 06 e 07 da Quadra 06, medindo o terreno 1.200 m², imóvel esse devidamente Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº R-1-23.182”.

Art. 2º A presente Cessão de Uso do bem público municipal de que trata o art. 1º, destinar-se-á para a instalação da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras - APAE.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 3637-1148

Art. 3º A Cessão de Uso do bem público municipal nos termos da presente Lei, será pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 4º As condições em que se operará a Cessão de Uso do bem público municipal serão as constantes da minuta do Termo de Cessão, a ser firmado entre a municipalidade e a APAE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 3637-1148

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 023/2016, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Cessão de Uso de Imóvel do Município com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras - APAE e dá outras providências".

O presente projeto de lei tem por objetivo ceder o uso do imóvel descrito no seu Art. 1º, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras - APAE, a título gratuito, com dispensa de licitação, nos termos do Artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do respectivo termo, onde serão estabelecidas as demais condições, e cuja finalidade é a instalação e funcionamento das atividades pertinentes a APAE. Cabendo ressaltar que esta entidade assistencial já se encontra operando neste imóvel municipal com amparo em Termo de Cessão de Uso Gratuito, cuja vigência expira em 31/12/2016.

Ademais, é preciso considerar que trata-se de um programa/cessão de cunho social, que busca prestar apoio à educação de mais de 40 estudantes com necessidades excepcionais, e que esta importante instituição não possui até o presente momento instalações próprias para suas atividades em nosso município. Tratando-se, portanto, de um projeto de relevante interesse público e social.

Dessa forma, encaminhamos o Projeto de Lei anexo em face da necessidade de autorização dessa Egrégia Câmara para legitimar essa transferência de posse, e não de domínio, de tal bem.

Na oportunidade colocamo-nos ao inteiro dispor para mais esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto anexo, e esperamos contar com o apoio indispensável para sua aprovação imediata.

Atenciosamente,

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal